



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Subsecretário de Tecnologia da Informação
Nível do cargo	FCE 1.15
Órgão de atuação	Ministério das Comunicações
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades; - Auxiliar o Secretário-Executivo e o Secretário-Executivo Adjunto no exercício de suas atribuições em suas respectivas áreas de competência; - Representar a Subsecretaria nos assuntos relativos às suas áreas de competência; - Aprovar parecer técnico conclusivo sobre a celebração de convênios, ajustes, contratos e acordos que envolvam assuntos da Secretaria-Executiva; e - Exercer outras competências que lhe forem cometidas no seu campo de atuação.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, composta por servidores, colaboradores terceirizados e estagiários. À STI estão subordinadas uma assessora técnica, uma assistente e duas colaboradoras terceirizadas. Há também duas Coordenações-Gerais vinculadas a esta Subsecretaria: a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI) e a Coordenação-Geral de Gestão da Informação (CGGI).</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Não há uma experiência ou formação específica essencial para as entregas do cargo, sendo apenas desejável formação em qualquer curso que seja aderente e compatível à pasta de atuação do Ministério das Comunicações.</p>
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Transformação de organizações por meio da gestão de pessoas, processos e tecnologias; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança em equipes; - Planejamento; - Visão sistêmica; e - Capacidade de tomada de decisão e gestão de risco.
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Conhecimentos prévios sobre administração pública, governança, tecnologia da informação e gestão de projetos e equipes podem ser diferenciais.</p>